3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.

4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R$ 2.236,32
4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R$ 3.130,35
4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R$ 2.795,40
4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R$ 4.304,92
4.1.5- Adjunto A - I -20 h - R$ 3.522,21
4.1.6- Adjunto A I - 40 h - R$ 5.831,21
4.1.7- Auxílio Alimentação: R$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

5.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

5.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

5.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço https://app.uff.br/cpd.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de Química de Volta Redonda (VQI)
Área de Concentração: Química Geral e Ensino de Química
Processo nº.: 23069.073035/2019-97
Número de Vagas: 01 (uma).
Tipo de Contrato: Substituto
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Classe: Auxiliar.
Titulação exigida para a classe:
- Graduação: Licenciatura em Química, Bacharelado em Química.
Tipo de seleção e respectivos pesos:
a) prova escrita - peso 3 (três);
b) prova didática - peso 4 (quatro)
c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 2 (dois);
Grupo I - peso - 1 (um)
Grupo II - peso - 4 (quatro)
Grupo III - peso - 3 (três)
Grupo IV - peso - 2 (dois)
Período de Inscrição: 17/02/2020 a 03/03/2020.
Cronograma da Seleção:

1. 16/03/20 - 08:00, INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA. 2. 16/03/20 - 08:15, DIVULGAÇÃO DOS PONTOS DA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA. 3. 16/03/20 - 08:20, SORTEIO DOS PONTOS PARA AS PROVAS DIDÁTICA E ESCRITA. 4. 16/03/20 - 08:30, ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRICULUM VITAE, COM LISTA DISCRIMINATÓRIA EM DUAS VIAS. 5. 16/03/20 - 09:00 ÀS 10:00, PERÍODO DE CONSULTA BIBLIOGRÁFICA. 6. 16/03/20 - 10:00 ÀS 13:00, REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA. 7. 16/03/20 - 18:00, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA. 8. 17/03/20 - 09:00, SORTEIO DA ORDEM DA APRESENTAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA. 9. 17/03/20 - 09:15, REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (50 MINUTOS/AULA). 10. 17/03/20 - 17:00, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Química de Volta Redonda (VQI)
Endereço: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 Bloco C - Aterrado - Volta Redonda - RJ - Tel.: (24) 3076-8947. E-mail: vqi.vcx@id.uff.br

EDITAL Nº 28/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço https://app.uff.br/cpd para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

1.1. O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.2. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.2.2. cópia do Curriculum Lattes;

1.2.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.5. . Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br ou pelo telefone (21) 2629-5254.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R$ 50,00;
2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R$ 60,00;
2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd . Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço https://app.uff.br/cpd, em "Ultimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez).:

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
b) avaliação do Curriculum Vitae;
c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.

4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R$ 2.236,32
4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R$ 3.130,35
4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R$ 2.795,40
4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R$ 4.304,92
4.1.5- Adjunto A - I -20 h - R$ 3.522,21
4.1.6- Adjunto A I - 40 h - R$ 5.831,21
4.1.7- Auxílio Alimentação: R$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

5.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

5.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

5.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço https://app.uff.br/cpd.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de Direito de Macaé (MDI)
Área de Concentração: Teoria do Direito
Processo nº.: 23069.090002/2020-45
Número de Vagas: 01 (uma).
Tipo de Contrato: Substituto
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Classe: Assistente A.
Titulação exigida para a classe:
- Graduação: Direito.
- Mestrado: Direito
Tipo de seleção e respectivos pesos:
a) prova escrita - peso 4 (quatro);
b) prova didática - peso 3 (três)
c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 3 (três);
Grupo I - peso - 4 (quatro)
Grupo II - peso - 3 (três)
Grupo III - peso - 1 (um)
Grupo IV - peso - 2 (dois)
Período de Inscrição: 11/02/2020 a 05/03/2020.
Cronograma da Seleção:

17/03/2020 9:00 - Instalação da banca: PRESENÇA OBRIGATÓRIA SOB PENA DE EXCLUSÃO, apresentando documento original de identidade com foto e originais e cópia dos diplomas e demais documentos comprobatórios das informações constantes no currículo lattes. 9:30 - Divulgação da lista de pontos e cronograma. 18/03/2020 9:00 - Sorteio da prova de conteúdo escrita e da prova didática. 9:10 - Início do período de 60 min. para consulta ao material didático impresso, vedado uso de quaisquer aparelhos eletrônicos. 10:10 - Início da prova de conteúdo escrita. 14:10 - Término da prova de conteúdo escrita. A partir das 18:00 será divulgado o resultado da prova de conteúdo escrita. 19/03/2020 9:00 - Sorteio da ordem de apresentação da prova didática 9:30 - Início da prova didática Análise dos currículos e títulos. A partir das 18:00 divulgação do resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Direito de Macaé (MDI)
Endereço: Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 - Cidade Universitária - Granja dos Cavaleiros- RJ - Tel.: (22) 33991870. E-mail: depuffmacae@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 150123

Número do Contrato: 70/2015.
Nº Processo: 23069021972201533.
DISPENSA Nº 74/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Acrescimo de valor de R$19.000,00, sem alteração das demais clausulas. Fundamento Legal: Art.65 § 2º Inc.II da Lei 8666/93. Valor Total: R$19.000,00. Fonte: 8250158006 - 2020NE800013. Data de Assinatura: 10/02/2020.

(SICON - 10/02/2020) 150123-15227-2020NE000002

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 - UASG 150182

Nº Processo: 23069150516202067 . Objeto: Fornecimento de gás canalizado no exercicio de 2020 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender inexigibilidade Declaração de Inexigibilidade em 07/02/2020. JOAO PAULO MARQUES MORAES. Substituto Proad. Ratificação em 07/02/2020. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R$ 203.634,36. CNPJ CONTRATADA : 33.938.119/0002-40 COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG.

(SIDEC - 10/02/2020) 150182-15227-2019NE800237

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CNPJ DA MANTENEDORA: 28.523.215/0001-06

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 280 (duzentos e oitenta) diplomas no período de 11/01/2020 a 09/02/2020, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas:

UFF002.6 - registro(s) 140/2020 a 143/2020;
UFF003.5 - registro(s) 253/2020 a 257/2020;
UFF004.5 - registro(s) 207/2020 a 219/2020, 263/2020 a 265/2020, 310/2020;
UFF007.10 - registro(s) 123/2020 a 128/2020;
UFF010.5 - registro(s) 193/2020, 197/2020 a 198/2020;
UFF014.2 - registro(s) 135/2020 a 136/2020;
UFF015.3 - registro(s) 204/2020, 266/2020 a 308/2020;
UFF016.7 - registro(s) 56/2020 a 105/2020;
UFF017.4 - registro(s) 357/2020, 364/2020;
UFF018.4 - registro(s) 320/2020 a 322/2020, 326/2020 a 332/2020;
UFF021.5 - registro(s) 154/2020, 311/2020 a 316/2020;
UFF023.6 - registro(s) 117/2020 a 119/2020;
UFF024.6 - registro(s) 116/2020, 161/2020;
UFF025.2 - registro(s) 366/2020 a 367/2020;
UFF026.3 - registro(s) 144/2020 a 145/2020, 182/2020;
UFF027.3 - registro(s) 373/2020 a 377/2020;
UFF029.1 - registro(s) 138/2020;
UFF030.4 - registro(s) 109/2020 a 112/2020;
UFF031.2 - registro(s) 191/2020;
UFF033.2 - registro(s) 114/2020;
UFF035.1 - registro(s) 192/2020;
UFF036.3 - registro(s) 129/2020 a 133/2020;
UFF038.2 - registro(s) 368/2020 a 369/2020;
UFF040.3 - registro(s) 259/2020 a 262/2020;
UFF041.2 - registro(s) 370/2020 a 372/2020;
UFF044.3 - registro(s) 106/2020 a 107/2020, 246/2020 a 252/2020;
UFF047.3 - registro(s) 187/2020;
UFF048.2 - registro(s) 186/2020;
UFF052.1 - registro(s) 184/2020;
UFF056.2 - registro(s) 317/2020 a 318/2020;
UFF057.2 - registro(s) 150/2020 a 152/2020;
UFF058.2 - registro(s) 224/2020 a 230/2020;
UFF059.3 - registro(s) 160/2020;
UFF062.1 - registro(s) 113/2020;
UFF063.2 - registro(s) 319/2020, 333/2020 a 334/2020;
UFF064.1 - registro(s) 185/2020;
UFF066.2 - registro(s) 155/2020 a 159/2020;
UFF068.1 - registro(s) 137/2020;
UFF070.3 - registro(s) 183/2020;
UFF071.3 - registro(s) 139/2020;
UFF075.2 - registro(s) 223/2020;
UFF077.1 - registro(s) 194/2020 a 195/2020;
UFF079.1 - registro(s) 203/2020 a 205/2020;
UFF084.2 - registro(s) 122/2020, 231/2020 a 245/2020;
UFF085.1 - registro(s) 146/2020 a 149/2020;
UFF086.4 - registro(s) 167/2020 a 181/2020;
UFF087.2 - registro(s) 134/2020;
UFF090.2 - registro(s) 120/2020 a 121/2020;
UFF091.1 - registro(s) 258/2020;
UFF095.1 - registro(s) 202/2020;
UFF102.1 - registro(s) 115/2020;
UFF103.1 - registro(s) 162/2020;
UFF107.1 - registro(s) 199/2020 a 201/2020;
UFF108.9 - registro(s) 163/2020 a 166/2020;
UFF114.1 - registro(s) 190/2020;

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço http://dados.uff.br/dataset/diplomas_graduacao

Niterói-RJ, 10 de fevereiro de 2020.
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EDITAL Nº 56, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1
LARANJEIRAS DO SUL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, no período de 12/02/2020 a 18/02/2020, e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de Professor do Magistério Superior Substituto - classe auxiliar, em conformidade com a LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993, para o Campus Laranjeiras do Sul-PR.

Área	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
1 - Irrigação e Drenagem	01 (uma)	40 horas semanais	Graduação: Agronomia ou Engenharia Agrícola; Especialização: Recursos Hídricos ou Engenharia Agrícola ou Hidráulica ou Irrigação e Drenagem.
2 - Construções Rurais	01 (uma)	40 horas semanais	Graduação: Agronomia ou Arquitetura ou Engenharia Civil ou Engenharia de Aquicultura ou Engenharia Agrícola ou Engenharia de Pesca ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal; Especialização: Engenharias ou Arquitetura ou Construções Rurais e Ambiência.

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h, no Campus Laranjeiras do Sul, no seguinte endereço: Rodovia Br 158, Km 405, Laranjeiras do Sul-PR - Bloco Docente/Administrativo - Assessoria de Gestão de Pessoas, Sala 234.

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente. O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico www.uffs.edu.br.

MARCELO RECKTENVALD

EDITAL Nº 58 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, no período de 12/02/2020 a 18/02/2020, e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de Professor do Magistério Superior Substituto - classe auxiliar, em conformidade com a LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993, para o Campus Cerro Largo-RS.

Área	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
1 - Matemática	01 (uma)	40 horas Semanais	Graduação: Matemática; Mestrado: em qualquer área.
2 - Estatística	01 (uma)	40 horas semanais	Graduação: Estatística ou Matemática ou Engenharias ou área afins; Mestrado: Estatística ou Matemática ou Engenharias ou Ambiente e Tecnologias Sustentáveis ou áreas afins.
3 - Língua Portuguesa e Linguística	01 (uma)	40 horas semanais	Graduação: Letras; Especialização: Área de Letras ou Educação